ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.160, DE 22 DE JUNHO DE 1.987

Revoga parágrafo único do artigo 13 do Decreto-Lei nº 44, de 20/12/1969.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 13, do Decreto-Lei nº 44, de 20/12/1969, alterado pela Lei nº 1.832, de 17/04/1984.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 1.987

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração

Scanned by CamScanner